

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2025

**Constitui Comissão para Conferência e  
Recebimento de Materiais da Câmara Municipal de  
Itaúna.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **artigo 20 do Regimento Interno** e **artigo 71 da Lei Orgânica Municipal**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão para Conferência e Recebimento de Materiais da Câmara Municipal de Itaúna, com o objetivo de receber e conferir todos e quaisquer materiais de consumo ou permanente, adquiridos através de processos de compras, a Comissão integrada pelos servidores membros abaixo especificados:

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores: Santusa Amaral de Oliveira, Mércia de Moraes Carneiro e Mariana Aparecida Soares Prado.

**Art. 3º** No recebimento e conferência dos materiais a que se refere o “artigo 1º” desta Portaria, além da constatação idêntica do objeto licitado, incluem-se a verificação da originalidade e dos quantitativos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna(MG), 03 de Janeiro de 2025.

  
**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*